

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Olinda/Campus Olinda/Divisão de Pesquisa e Extensão

### PORTARIA COLI/IFPE №149, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa – Aprova e torna público o EDITAL COLI/IFPE Nº 19/2025, referente ao processo seletivo simplificado para o Curso de Extensão Técnica Vocal para Cantores.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS OLINDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria Nº521/2024- GR, de 03 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 2, página 18, e conforme Processo Nº23736.032443/2025-78, com despachos exarados,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público e autorizar a abertura de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas no curso de Extensão Técnica Vocal para Cantores, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo definidos nos termos do EDITAL COLI/IFPE Nº19/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA DOS SANTOS TAVARES
DIRETORA GERAL

### EDITAL COLI/IFPE Nº 19/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO DE EXTENSÃO "Técnica Vocal para Cantores"

Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, informa que estarão abertas, **no período de 14 a 20 de novembro de 2025**, as **inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão** *"Técnica Vocal para Cantores"*.

#### 1. DO CURSO

- **1.1.** O Curso, ministrado pela professora/musicista Katarina Meneses, destina-se a docentes da rede pública e privada de Olinda e municípios vizinhos. Será ofertado gratuitamente, em 15 encontros semanais com duas horas de duração, realizados no IFPE Campus Olinda. A capacitação tem como objetivo orientar práticas e exercícios específicos para aperfeiçoar o uso da voz de forma menos desgastante, evitando esforço excessivo e prevenindo problemas como rouquidão, fadiga vocal e até afastamentos por questões de saúde.
- **1.2.** Período: 04 de dezembro de 2025 a 16 de abril de 2026.
- 1.3. Dias e Horário: Quintas-feiras das 16:00h às 18:00h.
- 1.4. Carga Horária: 30h/aula
- **1.5.** Local: IFPE Campus Olinda. Av. Fagundes Varela, 375 Jardim Atlântico, Olinda PE
- **1.6.** Conteúdo Programático: Fundamentos da técnica vocal: respiração, apoio e emissão sonora; registro vocal, passagem de registros e homogeneização da voz; ressonância e projeção vocal; afinação, percepção auditiva e controle melódico; fortalecimento da musculatura vocal (intrínseca e extrínseca da laringe); estilos vocais e nuances interpretativas; noções de saúde vocal e cuidados preventivos; prática regular, autoavaliação e performance guiada.

### 2. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

- **2.1.** Número de vagas: 15 (guinze)
- 2.2. Público-alvo: Comunidade interna e externa.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições estarão disponíveis a partir das 08h do dia 14/11/2025, até às 17h do dia 20/11/2025, e serão realizadas exclusivamente, através do formulário: <a href="https://forms.gle/xKNTfmpZMHZrrUPM6">https://forms.gle/xKNTfmpZMHZrrUPM6</a>
- **3.2.** Ao efetuar a inscrição o (a) candidato (a) receberá, em tela, a confirmação do envio do formulário eletrônico, assim como receberá, via e-mail, uma cópia do formulário enviado com os dados fornecidos.
- **3.3.** Será desclassificado o (a) candidato(a) que não esteja dentro dos critérios.

### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **4.1.** Para o preenchimento das vagas será utilizado o critério de ordem de inscrição dos (as) candidatos (as), limitado ao número de vagas: 15 (quinze).
- **4.2.** As inscrições continuarão sendo aceitas mesmo após o preenchimento das vagas do curso, para fins estatísticos.
- **4.3.** O número excedente de candidatos (as) inscritos (as)não obriga ao IFPE Campus Olinda a oferecer turmas extras e não garante vaga em eventuais novas ofertas.
- **4.4.** A relação dos(as) classificados (as) será publicada, até o dia 25/11/2024, no site do IFPE Campus Olinda (<a href="https://portal.ifpe.edu.br/olinda/">https://portal.ifpe.edu.br/olinda/</a>).
- **4.5.** Em caso de falta injustificada na primeira aula, o IFPE Campus Olinda, convocará outros (as) candidatos (as), seguindo a ordem de inscrição, para ocupar a vaga.

### 5. MATRÍCULA

- **5.1.** Estará matriculado(a) no curso o (a)candidato (a) cujo nome conste na relação publicada no site do IFPE Campus Olinda.
- **5.2.** Os (As) estudantes matriculados deverão seguir todos os regulamentos e regimentos do IFPE Campus Olinda.

## 6. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- **6.1.** A avaliação será processual, com a participação dos alunos nas discussões e atividades realizadas em cada encontro.
- **6.2.** Frequência mínima de 75%;
- **6.3.** Terá direito ao certificado o (a) estudante que atender aos itens 6.1 e 6.2.

### 7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/11/2025
Período de inscrição	de <b>14/11/2025</b>
	a <b>20/11/2025</b>
Divulgação dos candidatos selecionados	até <b>25/11/2025</b>
Início das aulas	03/12/2025
Previsão de término das aulas	15/04/2026

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **8.1.** É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site do IFPE Campus Olinda (<a href="https://portal.ifpe.edu.br/olinda/">https://portal.ifpe.edu.br/olinda/</a>) de todos os documentos referentes ao processo seletivo simplificado;
- **8.2.** O IFPE Campus Olinda poderá solicitar a qualquer momento documentos com objetivo de complementar as informações fornecidas no ato da inscrição;
- **8.3.** A inexatidão das informações fornecidas no ato da inscrição ou posteriormente, anularão todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 8.4. A DPEX não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o

candidato em decorrência da inexatidão ou insuficiência das informações prestadas.

- **8.5.** A inscrição do (a) candidato (a) implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPE Campus Olinda, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela DPEX Divisão de Pesquisa, Extensão e Inovação do Campus Olinda.

Olinda, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente) LUCIANA DOS SANTOS TAVARES Diretora Geral do IFPE Campus Olinda



Documento assinado eletronicamente por **Luciana dos Santos Tavares**, **Diretor(a)-Geral**, em 13/11/2025, às 14:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2113453 e o código CRC E2F2F78F.